



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.301.010/0001-22

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE
OBRA/SERVIÇO DE REFORMAS DA PRAÇA DE ESPORTES – DORES DO
INDAIÁ/MG



SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
OBJETO.....	3
GENERALIDADES	3
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	4
SEGURANÇA DO TRABALHO	6
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	6
RECEBIMENTO DA OBRA	6
DA OBRA	6
SERVIÇOS PRELIMINARES	6
MOVIMENTO DE TERRA	7
INFRAESTRUTURA	7
SUPERESTRUTURA	8
MURO, ALAMBRADO E GRADIL	9
LIMPEZA FINAL DE OBRA	11
DISPOSIÇÕES FINAIS	11



CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo é parte integrante do projeto de Reforma da Praça de Esportes em Dores do Indaiá/MG.

Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão- de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências da Resolução do CONAMA n.º 335 Art. 5º e 6º, Código de Obras do Município, Decretos, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

OBJETO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais, bem como normas para a execução das obras/serviços de Engenharia destinadas à reforma da Praça de Esportes em Dores do Indaiá, MG. A área total de intervenção abrange 17.640,00 m² e inclui a construção de um muro com gradil e alambrado ao redor de seu perímetro, além da instalação da parte elétrica do campo de futebol, composta por 4 postes equipados com 03 projetores de LED de 400W em cada poste, totalizando 12 projetores.

O presente memorial tem por finalidade orientar a execução, e dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos.

GENERALIDADES

Serão executadas as obras de edificação constantes do projeto, detalhamentos e especificações. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão as cotas; entre os detalhamentos e as especificações, prevalecerão os detalhamentos. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhamentos e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através de ofício. Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de 1ª qualidade. Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.301.010/0001-22

As quantidades levantadas no “quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo a empresa a responsabilidade pelo orçamento proposto.

A empresa ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes nos projetos e especificações, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Todos os materiais serão fornecidos pela contratada.

Todos os materiais serão de primeira qualidade, para todos os materiais a seguir especificados só serão aceitos pela Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, se o produto for rigorosamente equivalente em qualidade e preço, e o mesmo deverá ser aceito pela contratante.

A mão de obra empregada pela contratada deve ser tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário, e a mesma deverá cumprir ao Cronograma de Execução de Obras criteriosamente.

A contratada, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência as condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e, de Instalações e demais documentos técnicos fornecidos pela contratante, para a execução da obra.

Todos os itens orçados incluem material, mão de obra e equipamentos, sendo assim, para apresentar a proposta, a empresa deve estar ciente de todos os serviços a serem executados e de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a obra em questão.

Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, não diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.301.010/0001-22

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reconstituição de todos os danos e avarias que porventura possam ser causados aos serviços já realizados de urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem. Caberá a CONTRATADA, como responsável legal do canteiro de obras, juntamente com a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infraestrutura para evitar os danos e avarias ao equipamento público sob pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos. Somente com a previa autorização da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub empreitada de serviços, com subempreiteiras especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub empreitar toda a obra.

A FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta companhia. A CONTRATADA é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade da CONTRATADA. Todo e qualquer serviço mencionado em quaisquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA/CAU, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. É de responsabilidade da empreiteira a confecção e fixação de placas de obra cujos modelos e dimensões serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG.

A CONTRATADA deve manter o ambiente da obra limpo e organizado a todo momento. Todos os Produtos e subprodutos minerais e vegetais deverá ter procedência legal e deverá ser apresentado durante o processo de pagamento (boletim de medição) as notas fiscais de aquisição, acompanhadas de declaração de emprego de produtos e subprodutos com procedência legal, acompanhados de Licença Ambiental.



SEGURANÇA DO TRABALHO

Todos os operários envolvidos na obra deverão possuir EPIs – Equipamentos de Proteção Individual de acordo com o disposto na Portaria do MTB 3214/78, em especial as NR-06, 18 e 35. Essa responsabilidade será comprovada através da apresentação de ART do técnico responsável pelo projeto, utilização, manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Constará obrigatoriamente de todos o serviço necessário a instalação da obra, cabendo à CONTRATADA a respectiva manutenção, a responsabilidade da guarda, a integridade e sua limpeza, devendo reparar quaisquer danos decorrentes da mobilização e desmobilização ao final da obra.

RECEBIMENTO DA OBRA

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes. Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo através de emissão de Termo Definitivo de Recebimento de Obra. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

DA OBRA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Nos serviços preliminares serão executados a instalação da placa de obra e locação de contêiner para servir de almoxarifado do material de construção.

2. MOVIMENTO DE TERRA:

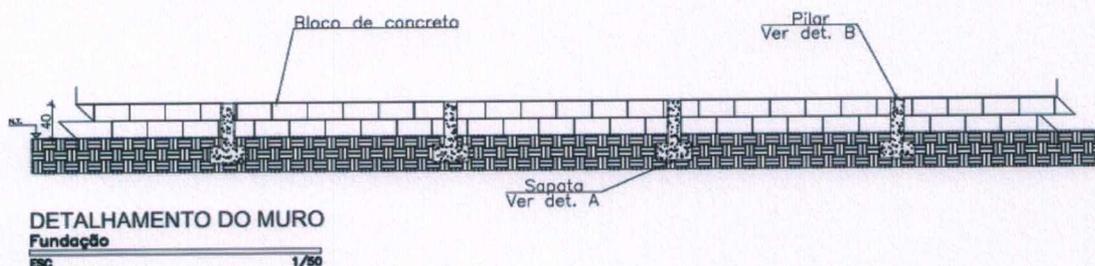
2.1. Escavação Manual: Fica a cargo da contratada toda a movimentação manual de terra que se fizer necessário a obra. As escavações para fundações serão executadas conforme projeto de fundações e demais projetos da obra e de acordo com a natureza do terreno.

2.2. Reaterro: Preenchimento das fundações (blocos, vigas baldrame) será executado com barro, compactado energicamente, devendo ser obedecido o nível de 17 cm abaixo da base da parede.

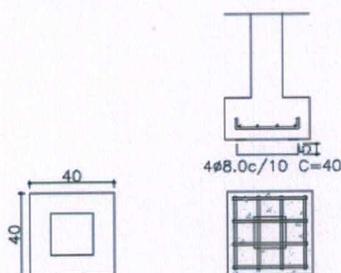
3. INFRAESTRUTURA:

Todas as dimensões devem estar de acordo com o projeto básico, os materiais devem ser de qualidade e a execução deve respeitar as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e nas especificações determinadas em projeto estrutural específico;

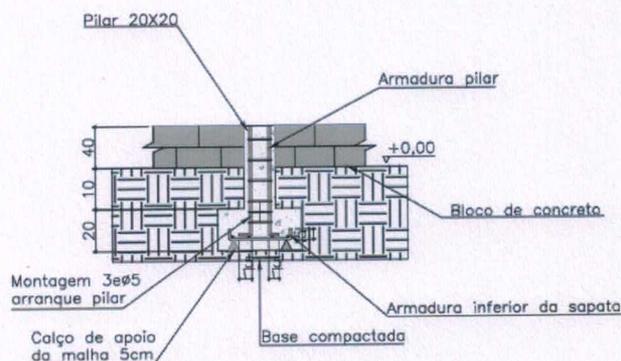
3.1 Para execução do muro:



DETALHE A – SAPATA



SAPATA
40X40X20
SEM ESCALA





A contratada deverá realizar as escavações a fim de se executar a fundação (estaca). A cota de fundo para as escavações, bem como a largura da vala, é dada em projeto (detalhe esquemático da fundação). Todo material que for escavado e não for reaproveitado para o fechamento da vala após a execução da estaca, deverá ser retirado e transportado para local adequado, respeitando as legislações vigentes.

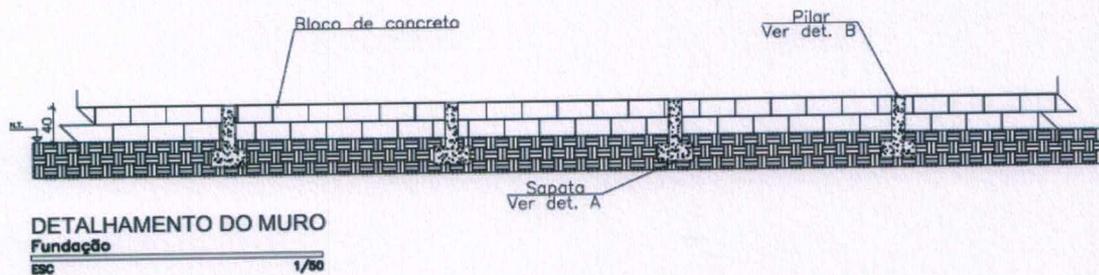
Com as escavações executadas, a contratada deverá executar lastro de brita, o qual servirá de isolamento do concreto armado a ser recebido, do solo existente. O lastro terá altura de 5 cm.

A contratada deverá executar toda a armação da estaca (e viga) em aço CA-50 e CA-60, sempre respeitando-se o cobrimento da mesma conforme as normas vigentes. Ressaltamos que nessa etapa deverá ser prevista a armação de espera (arranques) para os pilaretes – posições definidas em projeto – também ver detalhe específico para pilaretes.

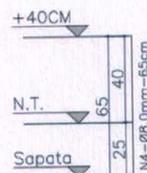
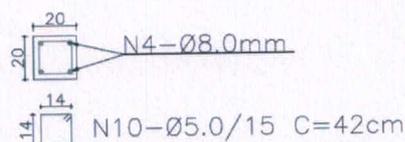
Impermeabilização com tinta betuminosa, demãos cruzadas, conforme indicações do fabricante. Implicará na responsabilidade integral da contratada pela eficiência da impermeabilização.

4 SUPERESTRUTURA

A superestrutura será em concreto armado, com resistência característica de 25 Mpa de resistência. Baseando-se pelo projeto, implicará na responsabilidade integral da contratada pela resistência das estruturas e pela estabilidade da obra.



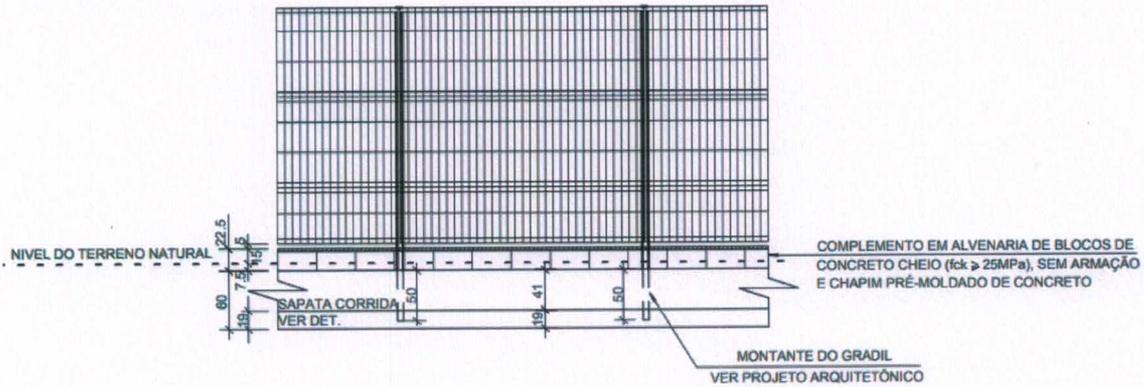
DETALHE B – PILAR



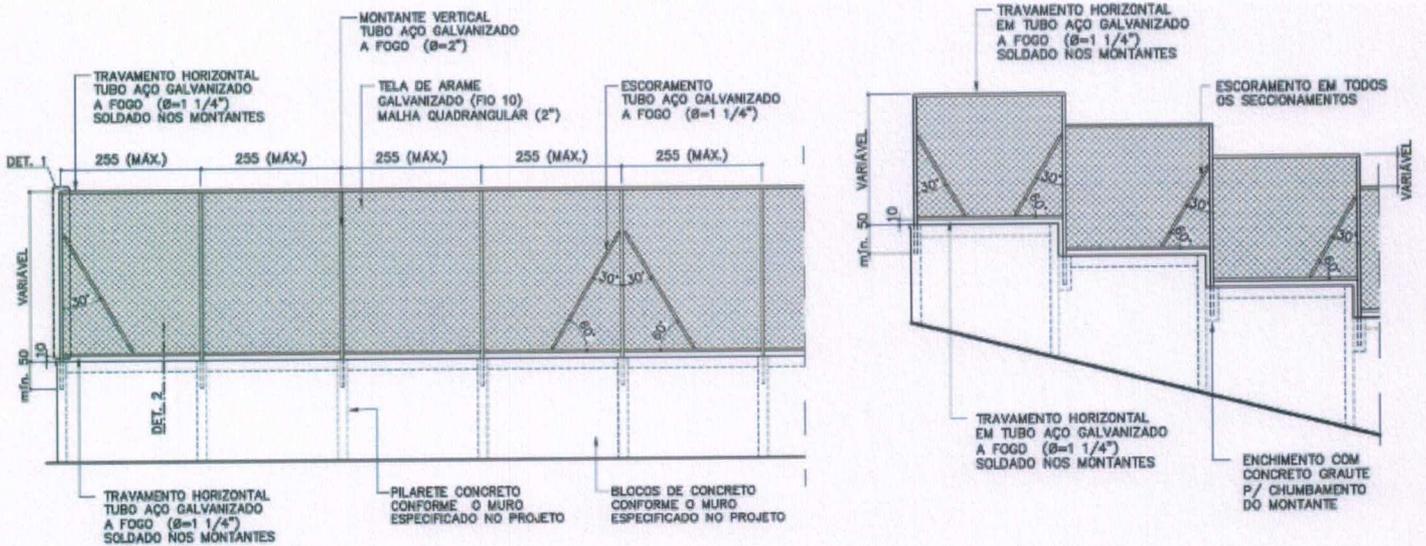
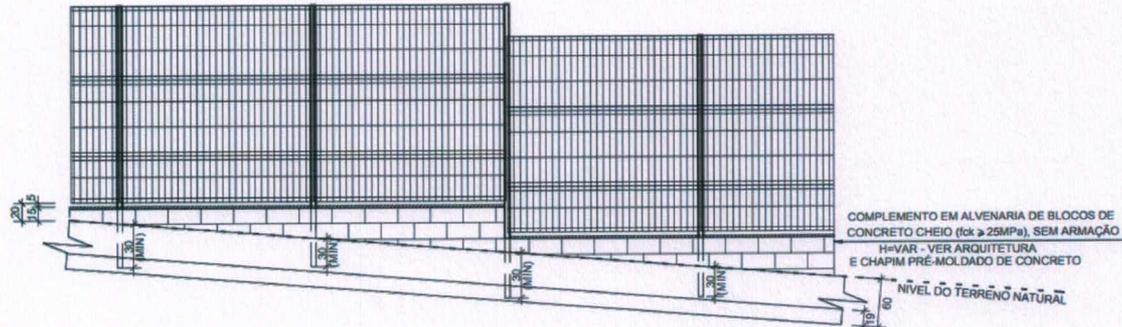
PILAR
20X20

5 MURO, ALAMBRADO E GRADIL

TERRENOS PLANOS



TERRENOS INCLINADOS



Serão executados os muros de fechamentos laterais e fundos com blocos de concreto armado com acabamento aparente (liso), conforme dimensões do projeto arquitetônico (*Blocos 14X19X39cm blocos vazados simples, com dois furos, linha estrutural, que atendam aos requisitos descritos na NBR-7173, com dimensões modulares e uniformes, faces planas,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.301.010/0001-22

arestas vivas, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas, lascas ou outros defeitos visíveis.).

Argamassa de assentamento de cimento, cal hidratada e areia no traço de 1:1,5:4,5 e de cimento e areia no traço 1:3, onde tiver armadura de ligação/pilarete.

Espessura mínima das paredes do bloco = 15mm, peças complementares (canaletas, meio bloco, etc.) com as mesmas características.

Os blocos devem ser assentados com juntas desencontradas (em amarração) ou a prumo, conforme especificado em projeto, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para peças que deverão ser armadas. Verificar visualmente o assentamento, as juntas e a textura dos blocos, que devem ser uniformes em toda a extensão da parede.

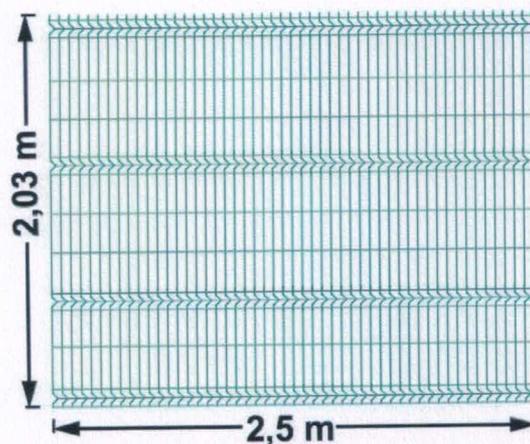
As paredes dos muros devem estar rigorosamente em esquadro e prumo, respeitando as aberturas que constam no projeto arquitetônico. Sua construção deverá ser estruturada, de modo a não permitir fissuras e rachaduras.

As pingadeiras devem ser de concreto, assentadas com argamassa em toda extensão do muro.

O fechamento do gradil deverá ser em estrutura de arame de aço galvanizado por imersão a quente, eletrossoldado e revestido em PVC de alta aderência com 300 μ , na cor verde (RAL 6005), de acordo com especificações da NR 12 e com 05 anos de garantia de fábrica, fios horizontais e verticais de 4,30mm, comprimento do painel de 2,50m e altura de 2,03m incluindo postes para chumbar ou parafusar.

O fechamento do alambrado deverá ser em estrutura de arame de aço galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fio BWG12 (2,77mm), exclusive pintura, inclusive fixação e fornecimento em quadros de tubos de aço carbono galvanizado diâmetro de 50mm (2"), altura de 6 metros.

GRADIL





6 LIMPEZA FINAL DE OBRA

Todo entulho deverá ser devidamente acondicionado em caçambas para posterior remoção para aterro de materiais de construção civil ou similar. Realização de limpeza geral da obra para utilização de forma segura.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente especificação de materiais de acabamentos, bem como os desenhos e memoriais, devem ser usados em conjunto, pois se complementam. Todos os materiais a serem empregados na obra devem ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade. No caso da necessidade de alteração deverá ser previamente discutida com a FISCALIZAÇÃO, antes da execução. A Fiscalização poderá a qualquer tempo exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade. A contratada obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

Dores do Indaiá-MG, 12 de junho de 2024.

Marcus Sacchetto Duarte
CPF: 122.156.986-40
CREA: MG 241871/D

MARCUS SACCHETTO DUARTE

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 241871/D